



Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil – Confaeab
Fundada em 11/08/1927 – CGC 61.755.260/0001-61
SCS Quadra 01 - Bloco “E” – 11º andar – Edf. Ceará – Sala 1107
Brasília/DF - CEP: 70.303-900 - Fone: (61) 3347 4659
e-mail: confaeab@confaeab.com – site: www.confaeab.org.br

ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2025/2027
CALENDÁRIO ELEITORAL

Ordem	Atividade	Prazo	Data Limite	Instrumento Legal
01	Publicação do edital de convocação para a eleição	60 dias antes da eleição	Até o dia 11 de setembro de 2024	Art. 35 do Estatuto – CONFAEAB e Regimento Eleitoral.
02	Encaminhar cópia do edital de convocação às filiadas	Após a publicação no DOU	Imediatamente	Art. 35 do Estatuto – CONFAEAB e Regimento Eleitoral.
03	Apresentação da documentação das chapas na CONFAEAB para registro	Até 45 dias antes da eleição	Até às 18:00 horas do dia 26 de setembro de 2024	Art. 37 do Estatuto – CONFAEAB e Regimento Eleitoral.
04	Credenciamento pelas Filiadas dos nomes dos delegados eleitores	15 dias antes da eleição	Até o dia 28 de outubro de 2024	Comissão Eleitoral e § 2º do Art. 2º do Regimento Eleitoral
05	Convocação dos Delegados pela Comissão Eleitoral	03 dias antes da eleição	Até o dia 08 de novembro de 2024	§ 3º do Art. 2º do Regimento Eleitoral
06	Registro dos Fiscais pelas Chapas	Antes do início da eleição	Até às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2024	Art 8º do Regimento Eleitoral
07	Substituição de componentes das chapas (até dois candidatos por documentação irregular)	15 dias após o registro da chapa	Até o dia 11 de outubro de 2024	§ 2º do Art. 6º do Regimento Eleitoral
08	Substituição dos componentes das chapas por motivo de morte ou doença grave	Antes do início da eleição	Até às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2024	§ 1º do Art. 6º do Regimento Eleitoral
09	Eleições da CONFAEAB	ELEIÇÕES	11 de novembro de 2024 - das 14:00 às 18:00 horas	Art. 4º do Regimento Eleitoral
10	Comunicação do resultado da eleição	Imediatamente, após o término da votação.	11 de novembro de 2024	Art. 9º do Regimento Eleitoral
11	Envio de recurso das chapas à Comissão Eleitoral - 1ª Instância	Até 02 dias após a votação	Até às 18:00 horas do dia 13 de novembro de 2024	§ Único do Art. 10º do Regimento Eleitoral
12	Proclamação do resultado da eleição, caso não haja recursos	Imediatamente, após o término da votação.	11 de novembro de 2024	Art. 9º do Regimento Eleitoral
13	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e divulgação do resultado da eleição	03 dias após o recurso	Até o dia 16 de novembro de 2024	Art. 10º do Regimento Eleitoral
14	Envio de recurso das chapas à Assembléia Geral – 2ª Instância	Até 07 dias após a proclamação dos resultados	Até às 18:00 horas do dia 18 de novembro de 2024	§ Único do Art. 10º do Regimento Eleitoral
15	Proclamação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral caso haja recurso em 1ª e 2ª Instância	10 dias após a eleição	21 de novembro de 2024	Art. 11 do Regimento Eleitoral
16	Marcação de nova data da eleição em caso de anulação do pleito à cargo da Assembléia Geral em 2ª Instância	30 dias após julgado o recurso	Dia 20 de dezembro de 2024	Art. 13 do Regimento Eleitoral
17	Posse Administrativa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos, em Assembléia Geral	Após a proclamação dos resultados	Dia 11 de novembro de 2024	§ Único do Art. 40 do Estatuto e § Único do Art. 9º do Regimento Eleitoral